

**PORTARIA Nº 463, DE 02 DE JULHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 3348/2026, de 15 de junho de 2026,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** de 02 de julho a 20 de agosto do corrente ano, os 50 (cinquenta) dias restantes da Licença Especial interrompida pela Portaria nº 336/2025, da servidora **CLEONICE HOFFMANN SCHEIN**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2014 a 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JULHO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**